



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Candelária
Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Municipal

Ofício nº01/2023

Candelária, 17 de janeiro de 2023.

**Ao Sr.
Presidente do CMP
Candelária-RS**

Senhor Presidente:

Ao cumprimentar Vossa Senhoria e demais membros, enviamos em anexo cópia da Ata nº01/2023, referente a reunião de janeiro de 2023, do Conselho Fiscal de Previdência Municipal.

Atenciosamente,

TALES LUIZ HEINZE MACHADO
Presidente do CFPM



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Candelária
Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Municipal

ATA Nº01/2023

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte três, às dezessete horas e dez minutos, na sala de Informática, sito na Avenida Pereira Rego, 1665, no município de Candelária, reuniram-se os membros titulares do Conselho Fiscal de Previdência, Cleber Vargas Machado, Tales Luiz Heinze Machado e Eliandra Behling, sendo deliberados os seguintes assuntos: Foram analisados os números referentes aos extratos e despesas e devida rentabilidade de carteira e Planilha de investimentos: através destes dados foi feita a verificação por este conselho da movimentação financeira do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, quando verificou-se que a rentabilidade dos investimentos foi positiva, analisado o índice proposto pela meta atuarial no ano de 2022 o mesmo ficou abaixo do estimado. Solicitamos ao Conselho Gestor do Fundo de Previdência Municipal, que seja criada uma cartilha com informações e orientações referente a nível de escolaridade e certificações necessárias a todos os membros do Regime Próprio de Previdência Social, visto que conforme ofício enviado ao Prefeito Municipal o Conselho foi informada a necessidade de habilitação dos membros com o intuito do atendimento da Portaria nº9.907/2020 (que normatiza requisitos para gestores e conselheiros de RPPS), tais orientações devem ser compartilhadas pelos Gestores para que seja dada oportunidade de realização de certificações a todos membros visando com isso o atendimento exigido pela Portaria nº9.907/2020. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata e encerrada a reunião.